CÓPIA

**PORTARIA N.º 4139/2026**
**DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.**

**"IDENTIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E DESIGNA OS SERVIDORES QUE A INTEGRAM."**

**LÁZARO NÓE DA SILVA,** Prefeito Municipal de Educação de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 3290, de 30 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Gertrudes;

**CONSIDERANDO** que o Decreto municipal nº 2711, de 06 de outubro de 2026 estabelece que a Secretaria Municipal de Educação manterá, no âmbito de sua estrutura organizacional, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada a ampliar a capacidade institucional para o planejamento, a coordenação, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar capacidade institucional para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização; e

**CONSIDERANDO** que a implementação da Política ocorrerá no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalmente identificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santa Gertrudes, a estrutura administrativa e pedagógica específica destinada a ampliar a capacidade institucional para o planejamento, a coordenação, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 2º** A estrutura será integrada pelos seguintes servidores, sem prejuízo das atribuições legalmente inerentes aos respectivos cargos, empregos ou funções:

**I** - Coordenação Geral para Implementação da Política Municipal de Alfabetização:

Nome: Luciana Isabel Piccin
Cargo/Emprego/Função: Supervisora Municipal de Ensino;

**II** - Coordenação Técnico-Pedagógica:

Nome: Rosangela de Souza Silva da Rocha
Cargo/Emprego/Função: Diretora de Projetos;

**III** - responsável pelas ações de formação continuada:

Nome: Euzilane do Carmo Fernandes
Cargo/Emprego/Função: Diretora de Creche;

**IV** - responsável pelo monitoramento, avaliações, resultado e indicadores educacionais:

Nome: Patrícia Adriana Abdalla
Cargo/Emprego/Função: Coordenadora Pedagógica;

**V** - responsável pelas ações de recomposição das aprendizagens:

Nome: Magda Helena Sopran Pezzonia
Cargo/Emprego/Função: Coordenadora Pedagógica;

**VI** - responsável pela comunicação institucional:

Nome: Silvia Regina Papesso Santilli;
Cargo/Emprego/Função: Coordenadora Pedagógica;

**VII** - responsável pelo suporte administrativo, registros e documentação:

Nome: Vivian Marino
Cargo/Emprego/Função: Vice-Diretora de Escola.

**Art. 3º** Compete à estrutura administrativa e pedagógica responsável pela Política coordenar sua implementação; elaborar e acompanhar o Plano de Ação anual; elaborar, executar e acompanhar o Plano de Comunicação; organizar as ações de formação continuada; sistematizar resultados das avaliações e indicadores; acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens; prestar apoio técnico às unidades escolares; produzir relatórios de acompanhamento; organizar os registros comprobatórios das ações realizadas; subsidiar tecnicamente o CEMPA; e acompanhar as ações realizadas em regime de colaboração.

**Art. 4º** A designação de que trata esta Portaria destina-se exclusivamente à identificação dos servidores que, no âmbito da estrutura administrativa e pedagógica existente,

atuarão na coordenação, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização, observadas as atribuições inerentes às respectivas situações funcionais, não implicando alteração funcional nem conferindo direito ao pagamento de gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem remuneratória em razão dessa atuação.

**Art. 5º** Os servidores designados atuarão de forma integrada e manterão registros das ações desenvolvidas para fins de monitoramento, avaliação, transparência e prestação de informações relativas à Política Municipal de Alfabetização.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 20 de outubro de 2026.

**LÁZARO NOÉ DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

**ALINE CRISTINA ARTHUR**
**Superintendente Administrativa**